



DECRETO Nº. 2.024, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º da ADGT da Lei Orgânica do
Município. 21/12/2018
Ente: *Marlene Silva de Oliveira*

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE DE
TARIFAS PORTUÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu e inciso III, da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão n. 02/2003, de 15 de janeiro de 2003,

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário dos serviços prestados pela Concessionária **NAVEGAÇÃO NOVO ESTADO LTDA**, concedido através do Contrato de Concessão n. 02/2003, de 15 de janeiro de 2003, em seu inciso III da Cláusula Sexta prevê a forma de reajuste, considerando os índices de inflação ocorrido no período de 12 (doze) meses utilizado pelo Governo Federal, em suas diversas formas;

CONSIDERANDO que o índice oficial adotado pelo Município é o **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado);

CONSIDERANDO que o último reajuste praticado foi através do Decreto n. 786/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que o após 35 meses, o que supera a 12 meses previsto no inciso I da Cláusula Sexta;

CONSIDERANDO ainda, que face aos reajustes acumulados no período de 34 meses (de fevereiro de 2016 a novembro de 2018), que somam 13,75 %;

CONSIDERANDO ainda que fora este percentual acumulado, há outras perdas que eventualmente não foram aplicados e ainda os constantes aumentos dos preços dos combustíveis e lubrificantes;

CONSIDERANDO por fim, que é de competência exclusiva da Chefe do Poder Executivo deliberar via Decreto sobre este assunto, e que, se aplicado o percentual acima incidirá fatalmente em uma situação que culminará com respostas da sociedade;

Assim, face ao acima exposto...

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado reajuste médio de 20% (vinte) por cento, a ser aplicado de forma alternada, concedidos as Tabelas de Travessias adotadas pela empresa Navegação Novo Estado Ltda, Concessionária oficial através do Contrato de Concessão n. 02/2003, de 15 de janeiro de 2003.


Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04

Avenida 22 de Março nº 915 / Centro
CEP 68380-000 / São Félix do Xingu / Pará
semagov40@gmail.com / 94 3435-1197



Parágrafo único: O reajuste das tarifas portuária de serviços da travessia de pedestres e veículos dos portos de São Félix do Xingu, (Taboca, Santa Rosa e Estrela), serão praticados a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Os preços reajustados alternadamente, por item, conforme o anexo I, II e III, que acompanham o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU –
ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/Pa